

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezanove, na Sala de reuniões da Sede da Freguesia de S. Francisco da Serra, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Luís Filipe dos Santos e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, em férias.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as atas números vinte e cinco e vinte e seis, das reuniões anteriores, as quais foram aprovadas, por unanimidade.

#### JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências dos Senhores Vereadores Luís Filipe dos Santos e Jaime António Pereira Pires de Cáceres.

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES

**ENTIDADE: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS- PCP**

**ASSUNTO: Declaração de Voto: PPL 148-XIII(Aprova a primeira revisão do PNPOT)**

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa.

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/900.10.504/58- GAP.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Álvaro Beijinha.

**TOMAR CONHECIMENTO** do *email* remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, dando conhecimento da declaração de voto apresentada em nome do Grupo Parlamentar do PCP, relativa à Proposta de Lei n.º 148/XIII/3:<sup>a</sup> que “Aprova a primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território.

**ENTIDADE: JOSÉ DA LUZ ALVES HENRIQUES**

**ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/31176/2019 no valor de 340,56 €, referente ao consumidor n.º 400141.**

**LOCALIZAÇÃO:** Courela Passarinho, Abela.

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/350.30.001/120, documento interno n.º 14125 de 27/05/2019, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha.

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 40,01€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 136,28€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.**-----

**FORMA: Por unanimidade.**-----

**ENTIDADE: IEFP, SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Proposta de Realização de Formação Prática em Contexto de Trabalho, no âmbito do Curso de Técnico/a de Higiene e Segurança no Trabalho.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo 2019/750.10.002/38, de 01-07-2019, da DGRH-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Proposta de Formação prática em contexto de trabalho de Joana Filipa Duarte Lopes, formanda do Curso de Técnica de Higiene e Segurança no Trabalho, com a duração de 210 horas, no período de 29 de julho a 13 de Setembro de 2019 (documento anexo ao pedido de estágio registado com o nº E-10420, de 19 de junho), o qual será dado como reproduzido na Ata da reunião, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de Atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Secretária Substituta da reunião.-----

**FUNDAMENTOS:** 1 – O Curso Profissional de Técnico/a de Higiene e Segurança no Trabalho, insere-se na modalidade EFA (Educação e Formação de Adultos), é promovido pelo IEFP, através do Serviço de Formação Profissional de Santiago do Cacém, que integra uma componente de formação prática em contexto de trabalho;-----

2 – Tem por objectivo o desenvolvimento de novas competências, a consolidação dos conhecimentos adquiridos no contexto da formação base e a conclusão do Curso, com vista à obtenção de qualificação profissional correspondente;-----

3 – A Câmara Municipal de Santiago do Cacém sempre tem procurado, por iniciativa própria, ou em parceria, dar resposta às necessidades do Município, nomeadamente, que visem o aumento do conhecimento e da oferta formativa;-----

4 – O acolhimento do estágio obteve parecer favorável para a sua realização, no âmbito das competências da DGRH e no contexto das atividades do Serviço de Higiene e Segurança.-----

4 – No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.**-----

**FORMA: Por unanimidade.**-----

**ENTIDADE: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**-----

**ASSUNTO: Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/900.10.504/63 – GAP.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** do teor do email remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, sobre o Projeto de Lei PJI 1244– XIII-4.<sup>a</sup> - Estabelece o Regime de Financiamento Permanente do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, que foi entregue na Assembleia da Republica.-----

**ENTIDADE: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS- PCP**-----

**ASSUNTO: Requerimento CEIOP: PCP - MATE - Gás Botija**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/900.10.504/53-GAP.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**TOMAR CONHECIMENTO** do teor do *email* remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, sobre o requerimento entregue pelo Grupo Parlamentar do PCP, na 6.ª Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas para Audição do Ministro do Ambiente e da Transição Energética a propósito da discriminação de consumidores na redução dos preços do gás de botija. -----

**ENTIDADE: REPSABOIA – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, UNIPessoal LDA.**-----

**ASSUNTO: “Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo - Atribuição do lote nº 38 da Expansão 0”.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/300.10.003/24 de 3 de julho, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha.-----

**PROPOSTA: UM** - Alienar o prédio designado por lote nº 38 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3901º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 1924/20080827, por acordo direto, a Repsaboia – Manutenção e Reparação Automóvel, Unipessoal Lda., destinado a parque de viaturas, que servirá como complemento ao exercício da sua actividade, reparação e manutenção automóvel e comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis, a que se refere o código CAE-45200.-----

**DOIS** -O lote tem a área de 1.058,40m², e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 13.357,00€ (treze mil e trezentos e cinquenta e sete euros). O pagamento será efetuado no acto da escritura de compra e venda, cuja data de celebração será acordada entre as partes.----

**TRÊS** – Aprovar a Minuta do Documento Complementar à Escritura de Compra e Venda, documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de Atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Secretária Substituta da reunião.-----

**FUNDAMENTOS: UM** – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DOIS** - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.**-----

**FORMA: Por unanimidade.**-----

**ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA**-----

**ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Prédio urbano situado na Rua Dr. António José de Almeida, em Santiago do Cacém, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 17433 de 02/07/2019 – Processo 2019/300.10.009/65 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém – Prédio urbano situado na Rua Dr. António José de Almeida, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 366 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 3697/20111011, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.---

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.**-----

**FORMA: Por unanimidade.**-----

**ENTIDADE: SÓNIA MARGARIDA RAMOS CLAUDINO MARQUES GONÇALVES**-----

**ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Bandarro, Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processos 03/2019/243 e informação técnica n.º 17357/2019, de 01-07-2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

**PROPOSTA:**1- Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio denominado “Bandarro” sito em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 44, Secção “Y” e artigo urbano 1650, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2847/20170127, com área total de 216750 m2 em Cercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Duarte Morais David Fontoura e Maelle Morton.-----

2- Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

**FUNDAMENTOS:** 1- Através do requerimento n.º 16812, de 25/06/2019, é solicitada a emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Bandarro” sito em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 44, Secção “Y” e artigo urbano 1650, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2847/20170127, com área total de 216750 m2 em Cercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Duarte Morais David Fontoura e Maelle Morton.-----

2- De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redacção, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. -----

3- O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4- Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.**-----

**FORMA: Por unanimidade.**-----

**ENTIDADE: ANA MARIA MESSIAS MATEUS RAPOSO SOBRAL**-----

**ASSUNTO: Resolução do Contrato de Concessão do Direito à Exploração do Bar do Pavilhão Municipal de Desportos, em Santiago do Cacém.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** 2012/300.50.201/4, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----  
**PROPOSTA:** Resolver, por acordo, o Contrato de Concessão do Direito à exploração do Bar do Pavilhão Municipal dos Desportos, em Santiago do Cacém, celebrado em 02 de maio de 2012, com Ana Maria Messias Mateus Raposo Sobral, com efeitos reportados a 30 de junho de 2019. --  
**FUNDAMENTOS:** **1** – De acordo com o solicitado pela concessionária. -----  
**2** – Nos termos da Cláusula Terceira, do Contrato de Cedência do Direito à Exploração de Bar. -  
**3** - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** **Aprovar.**-----  
**FORMA:** **Por unanimidade.**-----

**ENTIDADE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----  
**ASSUNTO:** **Ação Social Escolar 2018/2019 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – Refeições Escolares.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----  
**REFERÊNCIA:** Processo número 2019/650.10.100/189, de 02/07/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira -----  
**PROPOSTA:** **Um** – Aprovar as candidaturas da(s) criança(s) e do(as) alunos(as) constantes nas listagens do anexo I, atribuir escalão A e B e respectivas participações (refeições escolares), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 15172, de 14.06.2018 e que, foram objecto de deliberação de Câmara, de 28.06.2018, (Proposta de Agenda nº 16080, de 25.06.2018), documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de Atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Secretária Substituta da reunião. -----  
**FUNDAMENTOS:** **1** – A importância que se reveste a Ação Social para a garantia de acesso de todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----  
**2** – Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 28.06.2018 (com o registo de Proposta de Agenda nº 16080, de 25.06.2018); -----  
- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----  
- alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, 12 de set; -----  
- nº 1, nº 2 e nº 5, do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, rectificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efectuadas através do Despacho nº 7255/2018, 31 de julho. -----  
**DELIBERAÇÃO:** **Aprovar.**-----  
**FORMA:** **Por unanimidade.**-----

**ENTIDADE:** **PCP-PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**-----  
**ASSUNTO:** **Licenciamento Especial de Ruído** -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2019/450.10.215/72 de 03/07/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----  
**PROPOSTA:** Se aprobe o licenciamento solicitado pelo Partido Comunista Português, para a realização de uma Festa/Baile a realizar no dia 20 de julho de 2019 no Largo dos Caeiros no Cercal do Alentejo entre as 21h e as 03h.-----  
**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----  
**DELIBERAÇÃO:** **Aprovar.**-----

**FORMA: Por unanimidade.**-----

**ENTIDADE: PCP-PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**-----

**ASSUNTO: Licenciamentos de Diversão Provisória e Licenciamentos Especiais de Ruído.**

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento de Diversão Provisória nº 2019/450.10.221/63 e Especial de Ruído nº 2019/450.10.215/74 de 05/07/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. ----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** Se aprovem os licenciamentos solicitados pelo Partido Comunista para a realização de Baile no dia 13 de julho de 2019 na Esplanada da Sede do PCP em Alvalade Sado entre as 21h e as 04h.-----

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.**-----

**FORMA: Por unanimidade.**-----

**ENTIDADE: SPORTING FUTEBOL CLUB ABELENSE**-----

**ASSUNTO: Garraiada - Licenciamento de Recinto Improvisado.**-----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento nº 2019/450.10.221/62 de 04/07/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** Se aprove o licenciamento solicitado pelo Sporting Futebol Club Abelense para a realização de uma Garraiada Junto ao Polidesportivo do SFCA na Abela no dia 13 de julho entre as 17h e as 20h.-----

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto Improvisado ao abrigo do Artigo 15º A do Decreto-Lei nº268/2009 de 29/09. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.**-----

**FORMA: Por unanimidade.**-----

**ENTIDADE: SPORTING FUTEBOL CLUB ABELENSE**-----

**ASSUNTO: Baile - Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído**-----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória nº 2019/450.10.221/61 e Especial de Ruído nº2019/450.10.215/73 de 04/07/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** Se aprovem os licenciamentos solicitados pelo Sporting Futebol Club Abelense para a realização de um Baile no dia 13 de Julho de 2019 no Polidesportivo do Sporting Futebol Club Abelense na Abela entre as 17.30h e as 04h. -----

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.**-----

**FORMA: Por unanimidade.**-----

Durante a reunião a respetiva Secretária Substituta elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013,

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, Maria da Conceição Pinela Pereira, Coordenadora na Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas vinte minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

---

A Secretária Substituta da Reunião

---